



# Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2026

DIÁRIO 2943

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: [www.macao.rn.gov.br](http://www.macao.rn.gov.br)

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

### PODER EXECUTIVO

**Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira** | Prefeita  
**Raimundo Nonato da Silva** | Vice-Prefeito

#### PODER LEGISLATIVO

Edvaldo Balbino de A. Junior  
Erika Betania Nobre Tiburcio  
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira  
Francisco Clenilson Ferreira da Silva  
Givagno Patrese da Silva Bezerra  
Jefersson Breno Varela da Silva  
Jose Maria de Souza  
Manoel da Costa Inácio  
Manoel Francisco de Souza  
Maria da Conceição dos Santos Lins  
Robson Kelly Costa Pereira

#### PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara  
**Juíza de Direito Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum**

Dra. Cristiany Maria de V. Batista  
**Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN**

Dr. Eduardo Neri Negreiros  
**Juíz de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Macau/RN**

#### MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes  
**1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)**

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite  
**2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)**

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 305/2026

**EMENTA:** Nomeia servidor aprovado em concurso público para cargo efetivo no âmbito da Administração Pública Municipal de Macau/RN.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fulcro nos arts. 10 e 11 da Lei Municipal nº 700, de 12 de abril de 1994, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macau/RN, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 -

MUNICÍPIOS DA AMCEVALE - VALE DO AÇU,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a). **MANOEL ALVES DA SILVA NETO**, aprovado(a) no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 - MUNICÍPIOS DA AMCEVALE - VALE DO AÇU, para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, conforme classificação e demais critérios legais estabelecidos no certame.

Art. 2º A nomeação ora efetuada está em conformidade com os arts. 10 e 11 da Lei Municipal nº 700/1994.

Art. 3º O servidor ora nomeado deverá

tomar posse no prazo legal de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, sob pena de revogação do ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Macau/RN, 18 de maio de 2026.

**FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA**

Prefeita Constitucional do Município de Macau/RN

### PORTARIA Nº 306/2026

**EMENTA:** Nomeia servidor aprovado em concurso público para cargo efetivo no âmbito da Administração Pública Municipal de Macau/RN.



# Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2026

DIÁRIO 2943

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fulcro nos arts. 10 e 11 da Lei Municipal nº 700, de 12 de abril de 1994, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macau/RN, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 - MUNICÍPIOS DA AMCEVALE - VALE DO AÇU,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a). **THOMAS MAGNUM BONIFÁCIO MARIANO**, aprovado(a) no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 - MUNICÍPIOS DA AMCEVALE - VALE DO AÇU, para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, conforme classificação e demais critérios legais estabelecidos no certame.

**Art. 2º** A nomeação ora efetuada está em conformidade com os arts. 10 e 11 da Lei Municipal nº 700/1994.

**Art. 3º** O servidor ora nomeado deverá tomar posse no prazo legal de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, sob pena de revogação do ato.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Macau/RN, 18 de maio de 2026.

**FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA**  
Prefeita Constitucional do Município de

Macau/RN

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA

Portaria n.º 091/2026-PREV

Macau/RN, 18 de maio de 2026.

Concede aposentadoria voluntária - Professora da Educação Básica - Regime Próprio de Previdência Social.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN - FPS MACAU, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 73, inciso XXXIV, da Lei Ordinária Municipal nº 1367, de 23 de junho de 2022,

**RESOLVE** conceder a aposentadoria voluntária de Professora da Educação Básica - Regime Próprio de Previdência Social, com proventos que correspondem à integralidade da última remuneração de acordo com os artigos 49, §§4º e 6º inciso I, da Lei Ordinária Municipal nº 1367/2022 de 23/06/2022, bem como, da Portaria MPS Nº 652, de 14 de abril/2026, a **MARIA MADILENE CARLOS DE MELO LEONEZ**, a partir de **01 de junho de 2026** no cargo de **PROFESSORA DO ENSINO DE 1º e 2º GRAUS, NÍVEL III-PNSE-S**, do grupo ocupacional denominado Professores do quadro de Magistério, CBO: 1-42.20, matrícula nº **0003832-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de **30(trinta)** horas semanais.

Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação, com efeitos válidos a partir da data do início do benefício, em 01 de junho de 2026.

**PUBLIQUE-SE.**

**CLEIDE MARTINS SOUSA DA CÂMARA GERENTE DE PREVIDÊNCIA**

Portaria n.º 092/2025-PREV

Macau/RN, 18 de maio de 2025.

Concede Pensão por Morte.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN - FPS MACAU, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 73, inciso XXXIV, da Lei Ordinária Municipal nº 1367, de 23 de junho de 2022,

**RESOLVE** conceder o benefício de Pensão por Morte, de acordo com os artigos 8º, inciso I, 21, inciso I, 25 e 27, inciso V, alínea "c", todos da Lei Ordinária Municipal nº 1.367/2022, com proventos que correspondem à cota familiar de 60% (sessenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado na data do óbito, acrescida de cota de 10% (dez por cento), totalizando 70 (setenta por cento) a **EDILSON RODRIGUES ISIDIO**, na qualidade de Cônjuge sobrevivente, inscrito no CPF sob o nº 052.581.744-17, com data de início em 15 de fevereiro/2026 (Data do Óbito).

**PUBLIQUE-SE.**

**CLEIDE MARTINS SOUSA DA CÂMARA GERENTE DE PREVIDÊNCIA**